



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 16/2023 - PROPI/RE/IFRN

9 de março de 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 16/2023 – PROPI/IFRN

CHAMADA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE COEDIÇÕES DE LIVROS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente edital, a fim de orientar uma chamada pública para o estabelecimento de coedições com outras editoras acadêmicas ou universitárias com o objetivo de publicar textos na forma de livro, impresso e/ou digital, a fim de divulgar, valorizar e ampliar o acesso ao seu patrimônio bibliográfico, iconográfico, digital e as culturas regionais.

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer diretrizes para coedições entre a Editora IFRN e outras editoras acadêmicas ou universitárias para o desenvolvimento de projetos editoriais os quais sejam relevantes para as instituições parceiras, ampliando seus catálogos em produções na área de ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos do fluxo regido pelo presente edital, entenda-se o termo coedição como:

2.1.1. Processo de editoração de uma obra do qual participam uma ou mais editoras, desempenhando papel ativo em sua elaboração.

2.2. Este edital receberá propostas em fluxo contínuo, respeitando sua vigência, detalhada no cronograma e até o limite da capacidade de produção da Editora IFRN planejada para o período do edital.

2.3. As etapas que podem ser incluídas em uma coedição são:

2.3.1. Avaliação e seleção de textos;

2.3.2. Preparação e revisão de textos;

2.3.3. Elaboração de projeto gráfico de livro;

2.3.4. Elaboração de ficha catalográfica e emissão de ISBN;

2.3.5. Publicação em portal institucional e/ou impressão de exemplares.

2.4. Ao estabelecer uma coedição, a obra será publicada com a logomarca de todas as editoras e respectivas séries/coleções em sua capa e contracapa, e os créditos serão dados individualmente aos que participaram do processo.

2.5. A ficha técnica da obra terá listado os conselhos editoriais das editoras envolvidas.

2.6. Para este edital, não haverá nenhuma espécie de repasse de recursos financeiros entre a Editora IFRN e as instituições selecionadas para parceria.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar de uma coedição com a Editora IFRN, a instituição parceira deve:

3.1.1. Ser caracterizada como uma editora universitária ou acadêmica, apenas de ordem pública.

3.1.2. Atender a pelo menos dois requisitos dos listados no item 2.3;

3.1.3. Possuir interesse em divulgação e publicação de pesquisas científicas, iniciativas inovadoras e/ou obras literárias;

3.1.4. Ter, entre suas finalidades sociais, a realização de projetos culturais e/ou a edição de livros, sendo permitidas parcerias com terceiro(s).

3.2. As coedições para a Editora IFRN podem ser propostas por:

- 3.2.1. Editora acadêmica ou universitária que atenda aos critérios do item 3.1;
- 3.2.2. Servidor do IFRN, ativo ou aposentado, que faça mediação entre as editoras envolvidas.
- 3.3. A Editora IFRN não é responsável por fazer mediações, indicações ou articulações com editoras para atender a demandas suscitadas por servidores mencionados no item 3.2.2, de maneira que as propostas de coedição já devem ser trazidas à Editora IFRN com uma chancela da(s) editora(s) envolvida(s) na coedição.

4. DA SUBMISSÃO E DO PROCESSO

- 4.1. As propostas de parcerias devem ser enviadas ao e-mail conselho.editora@ifrn.edu.br e devem conter:
 - 4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida pela editora ou servidor proponente (Anexo II);
 - 4.1.2. Original da obra; ou
 - 4.1.3. Proposta da obra a ser publicada, que deve conter indicações de:
 - a) Autores/organizadores da obra;
 - b) Responsáveis pela prospecção de textos para o livro;
 - c) Metodologia de seleção/avaliação dos textos submetidos.
- 4.2. Após a submissão, o processo seguirá as seguintes etapas:
 - 4.2.1. Encaminhamento da proposta de coedição para apreciação do Conselho Editorial da Editora IFRN;
 - 4.2.2. Reunião entre as editoras envolvidas para planejamento da publicação e formalização de coedição por meio de instrumento legal.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. Uma vez recebida a proposta, a Editora IFRN a pautará em sua próxima reunião do Conselho Editorial, o qual, para avaliar a proposta, deverá levar em consideração:
 - 5.1.1. Adequação do texto ou proposta às linhas editoriais previstas na política editorial da Editora IFRN.
 - 5.1.2. Mérito do texto (se é inédito e traz contribuições relevantes de ordem científica, técnica ou cultural).
 - 5.1.3. O atendimento a demandas de publicações não contempladas em outros editais da Editora IFRN (obras resultantes de projetos dos convênios institucionais; concursos e prêmios organizados com a editora, dentre outros);
 - 5.1.4. A importância da coedição da obra para o desenvolvimento, difusão ou acesso ao campo de conhecimento, literário ou artístico tratado na obra;
 - 5.1.5. O alcance sociocultural do projeto editorial proposto, especialmente quanto à tiragem, distribuição e acessibilidade ao público leitor potencial;
 - 5.1.6. A experiência na área, competência técnica e a capacidade de execução da(s) entidade(s) ou editora(s) proponente(s).
 - 5.1.7. Capacidade do corpo técnico da Editora IFRN em cumprir com o que fora acordado na proposta (se há servidores disponíveis para desempenhar o trabalho).
- 5.2. Após avaliação, o Conselho Editorial emitirá parecer, o qual pode ser de:
 - 5.2.1. Recomendado para publicação
 - 5.2.2. Recomendado com ressalvas
 - 5.2.3. Não recomendado
- 5.3. A Editora IFRN se reserva ao direito de não encaminhar propostas de coedições ao Conselho Editorial caso o número de submissões exceda a sua capacidade de produção, de acordo com o planejamento de publicações para o período do edital.
- 5.4. Após a recomendação do conselho e o início do fluxo editorial, os autores serão convidados a assinarem os respectivos termos de autorização da obra pela Editora IFRN e pela(s) outra(s) editora(s) envolvida(s) na coedição;
 - 5.4.1. Os termos mencionados no item 5.4 podem ser encontrados em: <https://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>

6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. De acordo com o parecer emitido pelo Conselho Editorial, o proponente receberá resposta ao e-mail submetido, conforme item 4.1.
- 6.2. O parecer do Conselho Editorial é definitivo, não cabendo a esta decisão nenhum tipo de recurso.
- 6.3. As editoras envolvidas na coedição são responsáveis por acordar entre si os prazos para os processos de editoração e publicação, respeitando-se o prazo máximo de 12 meses.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Editora IFRN também poderá ser proponente de uma coedição, processo que será regido por edital próprio.
- 7.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.
- 7.3. Caso alguma das editoras faça impressão do livro coeditado, deve ser destinado um total de 10% do total de exemplares à outra editora.
- 7.4. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 09 de março de 2023.

Francinaide de Lima Silva Nascimento
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação em exercício

Rodrigo Luiz Silva Pessoa
Coordenador da Editora IFRN

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
09/03/2023	Publicação do edital
Até 12 meses após aprovação	Publicação do livro

ANEXO II – FORMULÁRIO DE COEDIÇÃO

1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome das Editora(s) envolvida(s) na coedição:

Responsável pela submissão:

Editora e instituição do responsável:

Cargo/função do responsável:

Contato (telefone e e-mail):

UF:

A instituição possui convênio celebrado com o IFRN? () sim () não

A(s) editora (s) tem entre suas finalidades sociais a realização a edição de livros, sendo permitidas parcerias com terceiro(s)? () sim () não

2. TIPO DE COEDIÇÃO PROPOSTA

(Aqui, insira qual das etapas mencionadas no item 2.3 ficarão a cargo da Editora IFRN)

() Submissão de original da obra

() Submissão de proposta

Indique abaixo o nome da editora responsável por cada etapa descrita abaixo:

Avaliação e seleção de textos:

Preparação e revisão de textos:

Elaboração de projeto gráfico de livro:

Elaboração de ficha catalográfica e emissão de ISBN:

Publicação em portal institucional e/ou impressão de exemplares:

3. DADOS DO PROJETO EDITORIAL PROPOSTO PARA COEDIÇÃO

Título do livro:

Autor(a/es)/organizador(a/es):

Área do conhecimento e linha editorial (de acordo com política editorial da Editora IFRN):

Nome da coleção ou série à qual será vinculada (caso se aplique):

Gênero textual:

Sinopse (até 10 linhas):

3.1 Para os casos de submissão da proposta de obras (não se aplica à submissão de originais):

Indicar os autores/organizadores da obra:

Indicar os responsáveis pela prospecção de textos para o livro:

Descrever metodologia de seleção/avaliação dos textos a serem submetidos:

Documento assinado eletronicamente por:

- Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR - SUB-CHEFIACD-2 - PROPI, em 09/03/2023 13:11:22.
- Rodrigo Luiz Silva Pessoa, Coordenador da Editora - CD0004 - COEDI, em 09/03/2023 10:57:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514705

Código de Autenticação: 8767a7d006

